

09 05/13 55  
14:33  
Patricia egames

# PROJETO DE LEI N.º 55 /2013

*Altera o art. 3º e 8º da Lei Municipal nº. 2.636 de 2012 que dispõe sobre o auxílio uniforme para a Guarda Municipal de Mariana/MG e dá outras providências.*

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.636 de 29 de junho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“O auxílio uniforme será concedido no mês de março de cada ano, correspondente ao valor de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base do beneficiário”.*

Art. 2º. O artigo 8º da Lei Municipal nº. 2.636 de 29 de junho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“O Guarda Municipal que, por conveniência administrativa e determinação do Secretário Municipal de Defesa Social, fundamentada em justificativa técnica exarada pelo (a) Coordenador (a) da Guarda Municipal, mudar de atividade administrativa ou operacional para atividade especializada, que necessite de uniforme especial previsto em Decreto, fará jus a novo auxílio uniforme”.*

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/06/2013

Presidente

Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20/05/2013

Presidente

Secretário